





Ata da oitava reunião do ano de 2017 do Conselho da Faculdade de 1 Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Aos cinco dias do 2 3 mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se 4 na Sala de Reuniões Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência 5 do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes conselheiros: 6 Professores: André Luiz de Oliveira, Carlos Eugênio Pereira, Giovana Bizão 7 Georgetti, Jesiel Cunha, Luciany Oliveira Seabra, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nassau de Nogueira Nardez, Rodrigo 8 9 Gustavo Delalibera, Vanessa Cristina de Castilho, Bruno de Oliveira Lázaro, 10 Maria Eduarda Inácio André, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, Amanda 11 Oliveira Mathias. 1 - Ata da 7º reunião do CONFECIV. Após apreciação a ata foi aprovada por 14 votos favoráveis e 01 abstenção. Nesta oportunidade, o 12 13 Presidente da Sessão, informou que, a aprovação da ata 6ª reunião, 14 extraordinária, realizada em 18/04/2017, deu-se na assinatura de todos os 15 Conselheiros para o devido encaminhamento ao Magnífico Reitor. 2 -Comunicações. O Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera informou que a Pró-16 reitoria de Assistência Estudantil concederá verbas para passagens e veículos 17 18 para estudantes da UFU desde que todos os critérios sejam atendidos. Na 19 oportunidade, o Presidente da Sessão, reforçou também, que: A - a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura também subsidiará projetos observando-se os 20 21 editais do PIAC cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento de ações de cultura 22 que promovam o fortalecimento do ensino, extensão e/ou pesquisa no campo 23 artístico-cultural, ampliando a atuação da universidade pública com as 24 transformações sociais e o fortalecimento da cidadania. B - os processos 25 referentes aos cursos de especialização que a FECIV pretende implantar 26 estejam preparados para divulgação no mês de agosto. Finalizando solicitou e 27 obteve a aprovação para a apreciação a solicitação de progressão de Prof. Adjunto II para Adjunto III do Prof. Joaquim Mário Caleiro Acerbi. Neste 28 29 momento, os trabalhos foram paralisados para que o Sr. William Lima -30 PROPLAD, fizesse a apresentação do SEI ficando à disposição dos presentes







para os questionamentos. 3 - Ordem do dia. 3.1 - Ad referendum. Alterações 31 propostas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil nas ementas das 32 33 disciplinas GCI044 - Sistemas Hidráulicos Prediais, FECIV41061 -Estruturas de Concreto Armado I e FECIV41071 - Estruturas de Concreto 34 35 Armado II, em atenção a Lei Federal 13425 que estabelece diretrizes sobre 36 medidas de prevenção e combate de incêndio. A Profª. Vanessa Cristina de 37 Castilho fez os devidos esclarecimentos citando a lei federal que motivou as alterações citadas. Colocado em apreciação o ad referendum foi aprovado por 38 39 unanimidade. 3.2 - Apreciação da solicitação de Avaliação da 1ª etapa do Estágio Probatório do Prof. Wagner Carrupt Machado. Processo FECIV 40 41 018/2017. O relator, Prof. Nassau de Nogueira Nardez, apresentou o seguinte 42 parecer: "De acordo com a documentação apresentada no processo, o Prof. Dr. 43 Wagner Carrupt Machado apresenta os requisitos de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento 44 45 interpessoal e qualidade do trabalho docente conforme artigo 5º da Resolução Nº 04/2014 e artigo 1º da Resolução № 10/2005 do Conselho Diretor da UFU. 46 47 Após conferencia da documentação comprobatória da pontuação, foram descartadas as pontuações consideradas indevidas ou sem comprovação 48 49 efetiva: 1,0 ponto, por não comprovação da Orientação de Iniciação Científica do aluno Gabriel da Silva Gouveia e 10,0 pontos, da publicação de artigo no 50 item 37 "Análise estatística do nível do mar...". Conforme Anexo 2 da 51 52 Resolução Nº 04/2014 do Conselho Diretor da UFU, a pontuação de referência 53 da classe de Professor Adjunto Nível I é de 315,0 pontos (630/2). Nestes termos o professor Wagner Carrupt Machado obteve pontuação de 670.0 54 55 pontos, portanto, superior à pontuação de referência. Assim, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da avaliação da 1ª etapa do 56 relatório de estágio probatório do Prof. Dr. Wagner Carrupt Machado". Após 57 apreciação o parecer foi aprovado por unanimidade. 3.3 - Apreciação da 58 solicitação do Processo FECIV Nº 021/2017 - Tradução da página da 59 internet do projeto SIRGAS e elaboração de material didático proposto 60







pelo Prof Wagner Carrupt Machado. O relator, Prof. Rodrigo Gustavo 61 62 Delalibera apresentou o seguinte parecer: "Considerando que o projeto de 63 extensão: - Visa promover a integração entre o ensino/pesquisa, reafirmandose como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão do 64 65 conhecimento; - Possui caráter educativo, constituindo parte essencial da 66 formação tecnicocientífica e cidadã do aluno, tem caráter articulador entre a 67 Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso 68 69 ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes:- Tem caráter transformador, visando à formação de uma 70 71 consciência reflexiva, para a superação das desigualdades e a melhoria da 72 qualidade de vida da maioria da população:- Pauta-se pela implementação da 73 relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da 74 sociedade - instituições públicas, grupos sociais, organizações, empresas -, 75 por meio da aplicação de metodologias capazes de promover processos de 76 troca entre saberes popular e acadêmico e favorecer a produção e a 77 disseminação do conhecimento, em consonância com a realidade. Informo 78 também, que o referido processo, foi aprovado junto ao colegiado de extensão 79 no dia 31 maio do ano corrente. Sendo assim, sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Extensão TECON.2017.05.003 e SIEX sob registro 15291, salvo 80 81 melhor juízo deste Conselho". Após os esclarecimentos, apontou-se a necessidade de que o Instituto de Geografia autorize seus docentes a 82 83 participarem do referido projeto. O parecer foi aprovado por unanimidade. 3.4 Apreciação do Processo FECIV nº 022/2017 - Prestação de serviços de 84 85 consultoria para inspeção e análise de pavimentos asfálticos do Condomínio Ubatã proposto pelo Prof. Rodrigo Pires Leandro. O relator, 86 Gustavo Delalibera, apresentou o 87 Prof. Rodrigo seguinte 88 "Considerando que o projeto atividade está em conformidade com o modelo proposto pela Resolução CONDIR № 01/1996, e a planilha de custos 89 90 discrimina todos os tributos, encargos e taxas de ressarcimento; e







91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

Considerando que as cargas horárias e as remunerações dos participantes atendem às Resoluções 04/2002 e 04/2009 do CONSUN. Considerando que o projeto de extensão: - Visa promover a integração entre o ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão do conhecimento; - Possui caráter educativo, constituindo parte essencial da formação tecnicocientífica e cidadã do aluno, tem caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes; - Tem caráter transformador, visando à formação de uma consciência reflexiva, para a superação das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da maioria da população; - Pauta-se pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade - instituições públicas, grupos sociais, organizações, empresas -, por meio da aplicação de metodologias capazes de promover processos de troca entre saberes popular e acadêmico e favorecer a produção e a disseminação do conhecimento, em consonância com a realidade. Informo também, que o referido processo, foi aprovado na reunião do colegiado de 31 de maio de 2017. Sendo assim, sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Atividade Transp.2017.05.2017 e cadastro no SIEX sob número 15408, salvo melhor juízo deste Conselho". O parecer foi aprovado por unanimidade. 3.5 -Proposta de estruturação do Laboratório de Georreferencimento. Esta proposta contemplará o Laboratório de Georreferenciamento com a realocação de 08 computadores do Laboratório de Informática - pavimento superior e a aquisição de 08 computadores ainda neste ano. Para o próximo ano a aquisição de mais equipamentos está condicionada a uma nova discussão em função da verba direcionada à FECIV. Em seguida, o Prof. Nassau de Nogueira Nardez fez a leitura da correspondência elaborada pela área a qual transcreveremos na íntegra. "Em resposta à proposta apresentada pela diretoria na reunião do CONFECIV, realizada no dia 8 de maio de 2017, que

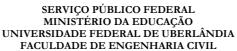






visa destinar parte da verba orçamentária de 2017 para equipar o Laboratório 121 122 de Processamento de dados Geodésicos, com vinte e guatro computadores, 123 em contrapartida, abrir o laboratório para o uso por outras disciplinas como os 124 PICs. segue as condições de aceite apresentadas pela área de Geomática: 1. 125 Prioridade de utilização para as disciplinas da Geomática nos cursos de 126 graduação que a área atende e pós-graduação em Engenharia Civil, conforme 127 o horário de cada disciplina em cada semestre. 2. Compromisso, por escrito e registrado em ATA do CONFECIV, que o laboratório continua sendo da área de 128 129 Geomática e quando da mudança para o Campus Glória o valor numérico da 130 área seja respeitado, conforme projeto arquitetônico do prédio aprovado. 3. A 131 utilização do Laboratório fora dos horários das aulas de Geomática 2 seguirá o 132 sistema de agendamento na secretaria. 4. O Laboratório não ficará aberto aos 133 alunos, a utilização se dará apenas com o acompanhamento do docente 134 responsável". Isto posto e feitas as devidas considerações a reestruturação do 135 Laboratório de Georreferenciamento foi aprovada por unanimidade. 3.6 -136 Apreciação da solicitação de Progressão na carreira do magistério 137 superior, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, do Prof. Joaquim Mário Caleiro Acerbi. Processo FECIV Nº: 014/2017. O relator, 138 139 Prof. Carlos Eugênio Pereira, apresentou o seguinte parecer: "Com base na 140 documentação apresentada no Processo Nº 023/2017 da FECIV, no relatório 141 da comissão permanente, e na Resolução № 04/2014 do Conselho Diretor da 142 UFU, que define as regras para progressão na careira, cuja pontuação de 143 referência é de 760 pontos para a Classe C de Adjunto Nível III. Considerando que o Prof. Dr. Joaquim Mário Caleiro Acerbi obteve 1022 pontos, o que atende 144 145 a pontuação necessária, assim, salvo melhor juízo, sou favorável a aprovação da progressão na carreira do magistério superior da classe C, 146 147 Titulação Doutor, de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto Nível III, do Prof. Dr. Joaquim Mário Caleiro Acerbi". Após apreciação o parecer foi 148 149 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a relatar eu, Maria Nazaréth 150 Teixeira, Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e







4	
,	

- aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de
- 152 Souza Junior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 05 de junho de 2017.
- 153 André Luiz de Oliveira
- 154 Carlos Eugênio Pereira
- 155 Dogmar Antonio Souza Junior
- 156 Giovana Bizão Georgetti
- 157 Jesiel Cunha
- 158 Luciany Oliveira Seabra
- 159 Marcio Augusto Reolon Schmidt
- 160 Maria Lyda Bolanos Rojas
- 161 Nassau de Nogueira Nardez
- 162 Rodrigo Gustavo Delalibera
- 163 Vanessa Cristina de Castilho
- 164 Bruno de Oliveira Lázaro
- 165 Maria Eduarda Inácio André
- 166 Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza
- 167 Amanda Oliveira Mathias